



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 230/99

DE 20 DE SETEMBRO DE 1.999.

“Dá denominação a via pública”.

RANIEL ANTONIO CORTE, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A rua localizada no Bairro Luzia Maria de Moraes designada de Rua “E”, passa a denominar-se de Rua **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA**.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Art. 3.º - Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 20 de Setembro de 1.999.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos 20/09/99

Adelino L. Moura